

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2023, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS E RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**

PREÂMBULO

O Município de Reduto/MG, com sede administrativa no endereço à Av. Fernando M. Lopes, 12, CEP: 36.920-000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.977/0001-61, isento de inscrição estadual, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, suas as alterações posteriores correspondentes;

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO;

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM;

DATA DA SESSÃO: 23/03/2023;

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS;

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro, em Reduto /MG, CEP 36.920-000.

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades das Secretárias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Reduto/MG.**

2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

2.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.

2.2. As petições serão endereçadas a Pregoeira e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Reduto/MG, Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br.

2.3. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.

2.4. Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (33) 3378-4155, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Reduto/MG.

2.4.1. Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens em três cotas de participação, COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA e COTA EXCLUSIVA. A COTA PRINCIPAL corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada a ampla participação, a COTA RESERVADA corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada à participantes que estejam enquadrados como MEI, ME ou EPP, já a COTA EXCLUSIVA corresponde a 100% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada à participantes que estejam enquadrados como MEI, ME ou EPP.

3.1.1. Poderão participar dos **itens 17, 94, 141 e 179 - COTA PRINCIPAL** as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.2. Poderão participar dos **itens 18, 95, 142 e 180 - COTA RESERVADA** (correspondente a 25% da quantidade total do item relacionado no subitem 3.1.1) os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.3. Poderão participar dos demais **itens - COTA EXCLUSIVA** (correspondente a 100% da quantidade total dos itens não relacionados no subitem 3.1.1 e 3.1.2, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2. AS DEMAIS EMPRESAS PODERÃO apresentar propostas para a COTA RESERVADA e COTA EXCLUSIVA, haja vista que, não havendo vencedor, será aberta nova fase de lances para ampla participação das empresas presentes.

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou

g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4. Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento a Pregoeira e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

4.1.1. Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório.

4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:

4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

4.2.2. Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.

4.2.3. Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.

4.2.3.1. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.

4.2.4. Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.

4.2.5. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.

4.2.6. Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar cumulativamente os seguintes documentos:

4.2.6.1. Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte –EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

4.2.6.2. Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.**

4.3. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.

4.4. O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.5. Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.

4.6. Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.

4.7. Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.

4.8. Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.

4.8.1. O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto **não poderá** ser utilizado para tal saneamento;

4.8.2. O saneamento poderá ocorrer desde que a Pregoeira não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.

4.8.3. A Pregoeira disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.

4.9. O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pela Pregoeira.

5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de “01-PROPOSTA” e “02-HABILITAÇÃO”.

5.2. O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5.3. O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

5.4. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.

5.5. Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.

5.5.1. O município não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

6- PROPOSTA

6.1. A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

a) Razão Social;

b) CNPJ;

c) Endereço;

d) Telefone;

e) E-mail;

f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;

g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);

h) Marca, Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);

i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);

6.2. Os valores deverão ser propostos com 02 (Duas) casas decimais.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.

6.4. Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/ fornecimento do objeto.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

6.6. A Pregoeira poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

6.6.1. As medidas adotadas pela Pregoeira serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

6.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificadas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.

7.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.3. A Pregoeira realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.

7.4. O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.6. A partir do autor da proposta classificada com o maior preço a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.

7.7. A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.

7.7.1. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.

7.8. É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.9. Após o encerramento dos lances verbais, a Pregoeira tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado **VENCEDOR.**

7.9.2. Caso a conformidade não seja constatada, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da

proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados, dentro do envelope de HABILITAÇÃO, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação;
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob

as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII;
b) Alvará de Localização e Funcionamento em vigor;
c) Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

8.2. Se os documentos relacionados no item 8.1.1 “REGULARIDADE JURÍDICA” tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, não será necessário a reapresentação no envelope de HABILITAÇÃO.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

8.3.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

8.3.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Reduto/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.

8.5. Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.5.1.1. A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

8.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

8.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

8.7. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

8.8. Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

8.8.1. Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e

o Pregoeira realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

9- DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3. O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Reduto/MG.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.2. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato.

10.3.1. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

11.1.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Reduto, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro

colocado.

11.2.1. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

11.3.1. A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

11.3.2. A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

11.4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

11.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Reduto para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

11.6.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

11.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6.3. Fica facultado ao Município de Reduto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

11.6.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

11.6.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

11.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.9. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

11.9.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.9.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

11.10. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

11.11. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

12- DAS SANÇÕES

12.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

12.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar

e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

12.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não cumprir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

12.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não manter proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultada ao Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido

pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

13.6. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.

13.7. Quaisquer esclarecimentos sobre este instrumento, poderão ser solicitadas ao Município de Reduto/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (33) 3378-4155 e e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br, de 08:00 à 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

14- DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo VI – Modelo da Proposta;

Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

15- DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Reduto/MG, 10 de março de 2023.

Ronald Wallace Póvoa de Aguiar
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1- OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Termo, o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades das Secretárias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Reduto/MG.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visa suprir as demandas da Administração, sobre tudo, nos programas de assistencialismo e demais demandas da Administração, bem como o suprimento da alimentação escolar, que visa a garantia de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.2. Objetivando atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar e normas vigentes, conforme as orientações realizadas pelo FUNDO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FNDE, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

2.3. Justifica-se a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se dará para aquisição de bens comuns. Além disso, o presente certame tem por objetivo manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida através da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o menor preço por item. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado. Ademais, a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos jornais e no sítio do município na internet.

2.4. Justifica-se ainda, a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de contratações frequentes, e ainda, trata-se de itens cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato, além do benefício com redução dos custos operacionais, pois somente haverá a contratação quando surgir à necessidade efetiva, amenizando o custo de se manter os serviços do objeto do certame. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de serviços ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

3- ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, COMPLEMENTO DE MEDIDA E QUANTITATIVO

3.1. As especificações mínimas dos itens, quantidades e complemento de medida, seguem expostas na planilha abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
1.	ABACAXI TAMANHO MÉDIO - O produto não deve apresentar odor desagradável, podre, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar	UNID.	480

	verdes e erguidas.		
2.	ABOBORA MENINA VERDE – lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme, típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicas, oriundas de manuseio e transporte. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, perfurações, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KILO	35
3.	AÇAFRÃO - embalagem de 10 gramas, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses.	UNID	20
4.	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET – Composição: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, leite desnatado em pó, soro de leite, sem açúcar, sem edulcorante artificial como ciclamato de sódio, sacarina sódica, acesulfame-k e steviosídeo, aromatizante e antiemético. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente, de aproximadamente 250g. Validade mínima de seis meses.	UNID	150
5.	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO , enriquecido com vitaminas e minerais, em embalagens de 800 gramas, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses.	UNID	850
6.	AÇÚCAR CRISTAL , embalagem de 5kg; rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses.	UNID	3850
7.	AÇÚCAR REFINADO , rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses.(embalagem de 1kg);	UNID	30
8.	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - embalagem plástica com tampa de rosca, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Frasco de 200 ML	UNID	280
9.	ÁGUA MINERAL , sem gás, embalagem de 500 ml.	UNID.	2000
10.	AGUA MINERAL , com gas, embalagem de 500ml	UNID	300
11.	ALECRIM -desidratado. Embalagem de 5G, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses.	UNID	20
12.	ALFACE-CRESPA , grande, alface tipo lisa, com folhas brilhantes e sem picadas de insetos. Não pode apresentar folhas murchas ,despencadas ou descoloridas	UNID	350
13.	ALHO-NACIONAL extra, de boa qualidade; firme e	KILO	50

	intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas.		
14.	ALPISTE - embalagem de um quilo, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses.	UNID	70
15.	AMENDOIM – Tipo I, torrado, pacote de 500g cada, não apresentar umidade, misturadas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente.	UNID	1190
16.	AMIDO DE MILHO - PACOTE DE 1 KG, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses.	UNID	205
17.	ARROZ BRANCO - tipo 1 tradicional subgrupo polido - classe longo fino agulhinha. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses. Sacola de 5 KG OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	3.263
18.	ARROZ BRANCO - tipo 1 tradicional subgrupo polido - classe longo fino agulhinha. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses. Sacola de 5 KG OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 17 PARA ME/EPP/MEI.	UNID	1.087
19.	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM. Acidez máxima 0,5%. não contém gluten. Embalagem de vidro, resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem com 500 ml.	UNID	60
20.	AZEITONA VERDE , sem caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, contendo líquido. Frasco 500g.	UNID	240
21.	BACON , bacon resfriado, defumado, em peça, e embalagem plástica a vácuo, contendo em sua embalagem descrições do produto, data de fabricação, lote e validade	KG	300
22.	BALAS DE COCO - Doce base de açúcar e coco. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pacote de 500g	UNID	120
23.	BALAS MACIA , sortida, pacote com 700g. rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica	UNID	1500

	atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses.		
24.	BANANA DA TERRA - unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas	KG	175
25.	BANANA PRATA , unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas.	KG	360
26.	BATATA BAROA - lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	50
27.	BATATA INGLESA -lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	300
28.	BATATA PALHA - embalagem de 500g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses .	UNID	600
29.	BEBIDA DE CASTANHA DE CAJU – Bebida de Castanha de Caju 100% natural. Feita apenas com água, castanhas de caju orgânicas, açúcar demerara orgânico e cacau, naturalmente livre de glúten, lácteos e soja. Embalagem de 1 litro. Igual ou similar o Choconuts.	UNID	200
30.	BETERRABA - sem folhas lavada, tamanho e coloração uniforme, fresca, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida de colheita recente.	KG	35
31.	BICARBONATO DE SÓDIO , Bicarbonato de Sódio. Embalagem de 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses	UNID	10
32.	BISCOITO CREAM CRACKER - feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses. Embalagem de 200g.	UNID	3415
33.	BISCOITO DE POLVILHO , embalagem de 300g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses	UNID	2115
34.	BISCOITO DIET – Para dieta de ingestão controlada de açúcares, sabores diversos, alimento integral, fonte de fibra, proteínas, e sem adição de açúcares, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses. Embalagem mínima de 150g.	UNID	200
35.	BISCOITO DOCE – Tipo Maisena, coco e Leite, pacotes com 400 gramas. Não podendo apresentar	UNID	3300

	excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço embalagem primária em pacotes impermeáveis e em embalagem secundária de caixa de papelão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, resistente. Validade mínima de seis meses .		
36.	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN –não podendo apresentar excesso de dureza, nem quebradiço, embalagem primaria em pacotes impermeáveis rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de seis meses. Embalagem de 200gr.	UNID	200
37.	BISCOITO RECHEADO. Não podendo apresentar excesso de dureza, nem quebradiço, embalagem primaria em pacotes impermeáveis, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de seis meses. Embalagem de 120g.	UNID	1000
38.	BISCOITO ROSQUINHA sabor leite- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses. 350gramas.	UNID	500
39.	BISCOITO SALGADO – Pacotes com protetores, dupla embalagem, com peso 400 gramas. Não podendo apresentar excesso de dureza, nem quebradiço, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses.	UNID	1500
40.	BISCOITO SALPET TRADICIONAL, – Pacotes com protetores, dupla embalagem, com peso 400 gramas. Não podendo apresentar excesso de dureza, nem quebradiço, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses.	UNID	1715
41.	BISCOITO WAFER- Recheios variados. – Não podendo apresentar excesso de dureza, nem quebradiço, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses. Embalagem de 115g.	UNID	500
42.	BOMBOM - Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses. Embalagem 126 gramas com 20 unidades, similar ou superior a Bis.	UNID	300
43.	BOMBOM-15g, pacote com aproximadamente 50 unidades. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto, embalagem plástica atóxica, resistente, validade mínima de seis meses.	PCT	350
44.	BOMBOM DE CHOCOLATE- Bombom de chocolate ao	UNID	400

	leite, de boa qualidade, validade não inferior a 6 meses, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 1 kg.		
45.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , extra forte, empacotado à vácuo, acondicionado em embalagem aluminizado com selo pureza ABIC, produto de 1ª qualidade, validade mínima de 06 meses, pacote de 500g.	UNID	3900
46.	CAIXA DE BOMBOM - Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade Caixa com 330 gr.	UNID	250
47.	CAIXA DE BOMBOM , -sortidos, embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 250gramas.	CAIXA	1500
48.	CALDO DE CARNE - CALDO DE GALINHA; em tablete, cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. (cx. c/ 12 unidades). Embalagem de 114g.	CAIXA	40
49.	CANELA EM PÓ – Proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 meses a data de entrega. Embalagem plástica, íntegra, atóxica, não violada e resistente de aproximadamente 50g.	UNID	170
50.	CANJICA DE MILHO BRANCO - MILHO DE CANJICA; tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas, limpas, isentas de materiais terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pacote de 1 kg.	UNID	520
51.	CANJQUINHA - CANJQUINHA DE MILHO, matérias primas, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade - Pacote de 1 kg	UNID	850
52.	CARNE BOVINA: TIPO ACÉM MOÍDA – Refrigerada, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície	KG	2000

	umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada.		
53.	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO – Em cubos de 30 a 40gr, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Produto refrigerado. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada.	KG	2080
54.	CARNE MOÍDA BOVINA , Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Produto refrigerado. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada. de primeira qualidade. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	620
55.	CARVÃO MINERAL - Carvão mineral, saco com 5 quilos.	UNID	50
56.	CEBOLA BRANCA EXTRA , com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KILO	110
57.	CENOURA EXTRA - Cenoura extra de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	115
58.	CEREAL INFANTIL - Cereal infantil para preparo de mingau a base de farinha de arroz, amido e açúcar. Enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem	UNID	200

	resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 400g		
59.	CHEIRO VERDE - fresco, os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. que tenha sido cultivado organicamente. Em maço com no mínimo 300g.	UNID.	150
60.	CHUCHU -selecionado, tamanho uniforme, tenro, fresco, sem brotos, granel, tipo grande., cultivado organicamente.	KG	35
61.	COCO RALADO - Coco ralado, de primeira qualidade, integro e embalado em plástico resistente - com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 100 gramas	PCT	85
62.	COLORAU -Condimento em pó industrializado para culinária em geral. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pacote com 1 kilo.	UNID	406
63.	CONDIMENTOS DE ERVAS FINAS - Condimento composto de ervas finas e selecionadas desidratadas. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 10 gramas	UNID	265
64.	COUVE – FLOR - Firme sem lesões, cor branca, de tamanho uniforme, fresca, sem larvas, cultivada organicamente.	KG	35
65.	COXA E SOBRE - COXA DE FRANGO - produto de qualidade - entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento. Embalagem de 1 kg.	KG	1230
66.	COXÃO MOLE BOVINO - Carne Bovina Coxo Mole, cortada em bife com peso aproximado de 150 g. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento	KG	75
67.	CREME DE LEITE UHT , embalagem de 200g, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade.	UNID	1000
68.	DOCE DE LEITE PASTOSO - Embalagem plástica, resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no rgo competente. Pote de 500g.	UNID	60
69.	ERVA DOCE - Erva doce desidratada Livre Transgênicos . Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade.	UNID	20

	Embalagem de 20 gramas.		
70.	EXTRATO DE TOMATE – Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 340g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UNID	2100
71.	EXTRATO DE TOMATE, LATA — Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 840g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UNID	1300
72.	FARINHA DE AVEIA – De 1ª qualidade, embalagem de 500g. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade.	UNID.	500
73.	FARINHA DE MANDIOCA- TORRADA ; grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pacote de 1 kg.	UNID	900
74.	FARINHA DE MILHO – torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 500 gramas.	UNID	500
75.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , enriquecida com ferro e ácido fólico Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 1 kg	UNID	420
76.	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO- branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pacotes de 1 kg	UNID	620
77.	FEIJÃO CARIOQUINHA –Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos, pedras ou corpos estranhos, embalado em pacote de plástico atóxico, transparentes, com peso líquido 1Kg. De acordo com a legislação vigente com prazo de validade no mínimo de 90 dias, com data de fabricação legível na data de entrega.	UNID	1000
78.	FEIJÃO PRETO –Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos, pedras ou corpos estranhos, embalado em pacote de plástico atóxico, transparentes, com peso líquido 1Kg. De acordo com a legislação vigente com prazo de validade no mínimo de 90 dias, com data de fabricação legível na data de entrega.	UNID	1800

79.	FERMENTO EM PÓ. O produto dever estar de acordo a NTA-80 do Decreto Estadual nº 12.486 20/10/78. A embalagem dever ser em latas de 250g, com a data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	UNID	185
80.	FÍGADO DE BOI- cortada em pedaços. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	20
81.	FÍGADO DE GALINHA- cortada em pedaços. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	20
82.	FRANGO INTEIRO - Frango inteiro fresco. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	350
83.	FUBÁ MIMOSO – Tipo 1, mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, contendo peso líquido de 1 Kg, com prazo de validade de no mínimo 90 dias, com data de fabricação legível .	UNID	500
84.	GELATINA , embalagem 01 kg, nos sabores uva, morango, abacaxi e limão. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, não inferior a seis meses.	UNID	300
85.	GOIABA- lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões, rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	30
86.	GOIABADA- Embalagem a vácuo, resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade . Pacote de 250 gramas	UNID	30
87.	GRANULADO DE CHOCOLATE- Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pacote de 500 gramas.	UNID	30
88.	IOGURTE DE FRUTAS – Integral, sabores variados, preparado de fruta, podendo conter pedaços de frutas, leite de coco, Consistência cremosa, acondicionada em embalagem plástica de 100 ml a 120 ml, atóxica, estéril e fechada à vácuo. Validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega.	UNID	17800
89.	IOGURTE BANDEJA- , preparado de fruta, podendo	UNID	200

	conter pedaços de frutas, leite de coco, Consistência cremosa, Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 540g.		
90.	JILÓ - Jiló verde, sem fibras, macio, de tamanho uniforme, cultivado organicamente de primeira qualidade.	KG	30
91.	LARANJA PÊRA - fruta firme, e intacta, livres de lesões de origem física ou mecânicas, sem sinais de deterioração, tamanho grande.	KG	650
92.	LEITE CONDENSADO , Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, não inferior a seis meses. Embalagem de 395g.	UNID.	950
93.	LEITE DE COCO - Leite de coco; embalagem de vidro, tampa de rosca, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 200ml	UNID	50
94.	LEITE DE VACA - tipo c, uht, integral embalagem tetra pak não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Caixa com 12 unidades de 1 litro cada. OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA	CAIXA	843
95.	LEITE DE VACA - tipo c, uht, integral embalagem tetra pak não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Caixa com 12 unidades de 1 litro cada. OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 94 PARA ME/EPP/MEI.	CAIXA	281
96.	LEITE EM PÓ INTEGRAL , leite integral, fosfato, tricíclico, vitaminas A, C, D e E, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. , Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, não inferior a seis meses. Embalagem de 400g. OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	3.600
97.	LEITE EM PÓ INTEGRAL , leite integral, fosfato, tricíclico, vitaminas A, C, D e E, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. , Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de	UNID	1.200

	validade, não inferior a seis meses. Embalagem de 400g. OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 96 PARA ME/EPP/MEI.		
98.	LEITE FERMENTADO - Leite reconstituído desnatado. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 900 gramas	UNID	50
99.	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE – leite de vaca, sem adulterações líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem tetra pak de 1 litro, Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade., Pacote de 500g	UNID	250
100.	LINGUIÇA CALABRESA - Linguiça calabresa: resfriada, defumada, em embalagem plástica a vácuo padronizada, contendo em sua embalagem descrição do produto, especificando o local de origem do produto, data de fabricação, lote e validade.	KG	180
101.	LINGUIÇA SUÍNA - Deve ser utilizada carnes selecionada na fabricação além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	80
102.	LINGUIÇA SUÍNA Gomo, deve ser utilizada carne selecionada na fabricação além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	70
103.	LOMBO SUÍNO - Em bife. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	190
104.	LOURO SECO – Condimento desidratado. Embalagem plástica, transparente e resistente. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 5g.	UNID	95
105.	MAÇA FUJI , firme e intacta, sem sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Tamanho médio	KG	260
106.	MAÇA NACIONAL – firme e intacta, sem sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Tamanho médio.	KG	1050
107.	MACARRÃO AL PENNE - MACARRO Al Penne; Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E ácido Fólico.	UNID	90

	Sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. . Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pacote de 500g		
108.	MACARRÃO LASANHA; Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E ácido Fólico. Sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pacote de 500g	UNID	40
109.	MACARRÃO PARAFUSO- MACARRO Parafuso; Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E ácido Fólico. Sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. . Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pacote de 500gramas	UNID	90
110.	MACARRÃO SPAGUETTIS Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E ácido Fólico. Sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. . Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pacote de 500gramas	UNID	1915
111.	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO (GOELA)- Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E ácido Fólico. Sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. . Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade.500 gramas	UNID	1200
112.	MAIONESE. Contendo omega 3 sem gorduras trans. e glúten Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pote de 500 gr.	UNID	375
113.	MAMÃO FORMOSO, firme e intacto, sem sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Tamanho medio	KG	400
114.	MANDIOCA- Tipo branco, fresco e com casca inteira. Livre de terra e corpos estranhos, cultivada organicamente.	KG	50
115.	MANGA TOMMY- firme e intacta, sem sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Tamanho medio	KG	200
116.	MANTEIGA- Manteiga de Primeira Qualidade. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 500g.	UNID	900
117.	MARACUJÁ- De primeira qualidade, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	175

118.	MARGARINA VEGETAL COM Sal- pote plástico atóxico de 500g, podendo conter vitamina e outras substâncias permitida, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Validade não inferior a 5 meses, a partir da entrega	UNID.	2900
119.	MASSA DE PASTEL- Embalagem plástica, resistente, atóxica, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 200 gr.	UNID	180
120.	MELANCIA DOCE , De primeira qualidade, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	580
121.	MELÃO- , De primeira qualidade, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	100
122.	MELZINHO , Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem mini, pacote com 50 unidades.	UNID	1050
123.	MILHO PARA PIPOCA Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses. Embalagem 500g	UNID.	3000
124.	MILHO VERDE em lata de 200g - peso drenado. Embalagem resistente, rotulada segundo Legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Validade não inferior a 5 meses, a partir da entrega.	LATA.	560
125.	MISTURA PARA BOLO 400g, sabores variados, cremosa, a base de farinha de trigo, rica em ácido fólico, com fermento químico, com adição de apenas 02 ovos. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade.	UNID	850
126.	MORANGO-FRUTA -lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões ,rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	UNID	235
127.	MORTADELA , fatiado, de boa qualidade, resfriada, sem manchas esverdeadas, de cheiros e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica atóxica transparente, contendo em seu rotulo origem, do produto, peso e data de validade, não inferior a seis meses.	KG	840
128.	OLEO DE SOJA- refinado embalado em garrafa pet, tipo 1 Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis	CAIXA	220

	meses. Caixa com 20 unidades de 900 ml cada.		
129.	ORÉGANO SECO - condimento desidratado, constituído de folhas sãs, secas, limpas Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 80g. Validade mínima de 3 meses a partir da entrega.	UNID	140
130.	OVO DE PÁScoa de chocolate ao leite de 150 gramas. Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto.	UNID	200
131.	OVO DE PÁScoa de chocolate ao leite de 50 gramas. Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto.	UNID.	3600
132.	OVOS DE GALINHA BRANCOS – Higienizado, peso unitário 50g, classe A, frescos, com casca íntegra, limpa, sem rachadura, manchas ou deformações. Deve ser entregue em caixa de papelão, com características organolépticas mantidas e data de validade em local visível; com selo da sif. Embalagem de 1 dúzia.	DÚZIA	2000
133.	PEITO DE FRANGO – (Filé de Bandeja) carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem osso, embalada a vácuo, congelada a 12 °C isentas de aditivos ou substâncias estranhas; Selo de registro no SIF, validade superior a 60 dias. Sem Adição de sal e de Temperos	KG	800
134.	PEITO DE FRANGO , de primeira qualidade, congelado sem tempero, embalagem 01 kg, isentas de aditivos ou substâncias estranhas; Selo de registro no SIF, validade superior a 60 dias. Sem Adição de sal e de Temperos.	KG	2290
135.	PERNIL - Pernil Suíno sem osso. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	600
136.	PÊSSEGO -de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	75
137.	PICOLÉ , sabores sortidos, 45g. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses.	UNID.	6500
138.	PIMENTA DO REINO - Condimento em pó industrializado. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e	UNID	20

	endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses. Embalagem de 10 gramas		
139.	PIMENTÃO - Pimento verde de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	1100
140.	PIMENTINHA , embalagem individual de 13g. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses. Pacote com 50 unidades.	PCT	500
141.	PIPOCA DOCE , fardo com 50 unidades x 15 g Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses. OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	FARDO	1.125
142.	PIPOCA DOCE , fardo com 50 unidades x 15 g Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses. OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 141 PARA ME/EPP/MEI.	FARDO	375
143.	PIRULITO BOLA , sortido, pacote com 350g. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses.	PCT	1000
144.	PIRULITO TIPO CHUPETINHA de açúcar, sortido, pacote com 50 unidades., declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente validade não inferior a seis meses.	PCT	1100
145.	PIZZA - Pizza pré-assada, sabor variados tamanho grande peso 465g a 1 kilo. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses.	UNID.	70
146.	POLVILHO AZEDO - Polvilho Azedo, embalagem de 1kg Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses.	UNID	325
147.	PRESUNTO FATIADO , fatiado, boa qualidade resfriado,sem manchas esverdeadas,de cheiros e sabor próprio,acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente,contendo em seu rotulo origem,do	KG	860

	produto, peso e data de validade, não inferior a seis meses.		
148.	QUEIJO MINAS -Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Unidade de 1kg.	KG	40
149.	QUEIJO MUSSARELA , fatiado, boa qualidade, resfriado, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em seu rótulo origem, do produto, peso e data de validade, não inferior a seis meses.	KG	860
150.	QUIABO FRESCO - Quiabo fresco, sem fibras, macio, de tamanhos uniformes, de primeira qualidade, sem danos físicos, sem perfurações ou impurezas.	KG	30
151.	REFRIGERANTE - Refrigerante de primeira linha, embalagem de 2 litros, sabores cola, laranja e guaraná. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente validade não inferior a seis meses. Fardos com 8 unidades.	FARDO	582
152.	REPOLHO ; de primeira qualidade, firme, sem lesões, sem picadas de insetos e lagartas. Não podendo apresentar folhas amarelas ou murchas	KG	30
153.	REQUEIJÃO - Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pote de 250 gramas.	UND	200
154.	ROSQUINHA AMANTEIGADA , sabores diversos, pacote com 550 gr. Embalagem plástica, atóxica resistente, rotulada segundo legislação vigente validade não inferior a seis meses.	UNID.	1100
155.	SAL C/ALHO Tempero Completo - A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Pote de 1 kg.	UNID	70
156.	SAL REFINADO - Sal iodado, refinado, Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 1Kg	UNID.	1200
157.	SALGADINHO - Salgadinho de milho aromatizado sabor variados. Pacote de 100g Fardo com 50 unidades. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente validade não inferior a seis meses.	FARDO	30
158.	SALSICHA MISTA , padronizada em 50 g cada, fresca e refrigerada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalados em sacos de polietileno, a vácuo, e rotulado conforme legislação sanitária vigente, embalagem em torno de 3,3kg.	UNID	800
159.	SARDINHA - Sardinha em conserva, com azeite, óleo ou extrato de tomate, 250g a 165g, de primeira qualidade. Embalagem resistente, rotulada segundo	LATA	690

	legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade.		
160.	SUCO DE CAJU CONCENTRADO , em garrafa de 1 litro, rendimento mínimo de 10 litros. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente validade não inferior a seis meses.	UNID.	1420
161.	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO , em garrafa de 1 litro, rendimento mínimo de 10 litros. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente validade não inferior a seis meses.	UNID.	1170
162.	SUCO DE MARACUJÁ concentrado, em garrafa de 1 litro, com rendimento mínimo de 10 litros. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente validade não inferior a seis meses.	UNID.	920
163.	SUCO DE PACOTE- Sabores variados. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 25 g.	UNID	100
164.	SUCO DE UVA- Suco de Uva bebida sem conservantes. Produzido 100% com suco de uva natural, contém somente açúcares da própria fruta sem adição de ingredientes artificiais e corantes. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente validade não inferior a seis meses. 1 litro. Caixa.	UNID.	470
165.	TEMPERO EM PÓ- Tempero em p para carnes e ensopados para uso culinário, Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente validade não inferior a seis meses. Embalagem de 60 gramas	UNID	20
166.	TOMATE TIPO A- Tomate selecionado, amadurecidos, firmes, polpa consistente, sem fermentos, coloração uniforme, de colheita recente.	KG	150
167.	TRIGO PARA QUIBE- composta de grãos de trigo selecionados e de primeira qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem plástica 500 g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, validade mínima de 6 meses a contar da entrega. Embalagem de 500G	PCT	550
168.	UVA PASSA SEM CAROÇO- Uva passas sem caroço, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. Embalagem de 100 Gramas	PCT.	30
169.	UVA- lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Embalagem de 300g.	UNID	50
170.	VAGEM- Vagem comprida - As vagens devem ser firmes, com as pontas verdes e sem machucados, de coloração uniforme e de colheita recente.	KG	20
171.	VINAGRE DE ALCÓOL- Embalagem resistente,	UNID	90

	transparente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Garrafa de 750ml		
172.	VINAGRE DE MAÇÃ Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade . Garrafa de 750 ml.	UNID.	10
173.	POLPA DE FRUTA ACEROLA: Frutas selecionadas rigorosamente, Higienizadas, descascadas, embaladas em embalagens de 500gr, congeladas, não fermentadas, não diluídas, obtida de fruto polposos, provenientes de partes comestível do fruto	UNID.	100
174.	POLPA DE FRUTA GOIABA: Frutas selecionadas rigorosamente, higienizadas, descascadas, embaladas em embalagens de 500gr, congeladas, não fermentadas, não diluídas, obtida de fruto polposos, provenientes de partes comestível do fruto.	UNID.	100
175.	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ: Frutas selecionadas rigorosamente, higienizadas, descascadas, embaladas em embalagens de 500gr, congeladas, não fermentadas, não diluídas, obtida de fruto polposos, provenientes de partes comestível do fruto.	UNID.	200
176.	POLPA DE FRUTA MORANGO: Frutas selecionadas rigorosamente, higienizadas, descascadas, embaladas em embalagens de 500gr, congeladas, não fermentadas, não diluídas, obtida de fruto polposos, provenientes de partes comestível do fruto.	UNID.	200
177.	BISNAGUINHA DE LEITE: de primeira qualidade, peso médio de 50g a unidade. Com rotulagem apresentando tabela de composição nutricional, data de fabricação, data de validade e lista de ingredientes. Embalagem em pacotes de 300g, plásticos transparentes, resistentes e atóxicos, não violados.	PCT	300
178.	PÃO DE BATATA: De primeira qualidade, peso médio de 50g a unidade. Com rotulagem apresentando tabela de composição nutricional, data de fabricação, data de validade e lista de ingredientes. Embalagem em pacotes de 300g, plásticos transparentes, resistentes e atóxicos, não violados.	PCT	300
179.	PÃO DE SAL, TIPO FRANCÊS - 50 gramas, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação. Sendo preparado no dia da entrega, fresco. Efetuar a entrega do produto em embalagem de papel etiquetado com devido peso, valor e data. OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	3.750
180.	PÃO DE SAL, TIPO FRANCÊS - 50 gramas, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de	KG	1.250

	conservação. Sendo preparado no dia da entrega, fresco. Efetuar a entrega do produto em embalagem de papel etiquetado com devido peso, valor e data. OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 179 PARA ME/EPP/MEI.		
181.	PÃO DE CACHORRO QUENTE - Unidade de 50 gr. 10 pães por pacote. Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isento de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses.	PCT	3148
182.	PÃO DE QUEIJO , pacote contendo 400 gramas. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses.	KG	1250
183.	BOLO SIMPLES - bolo para lanches, pequeno, redondo, sabores variados, pesando aproximadamente 500 gr.	UNID	2208
184.	BOLO DE FORMA - bolo para lanches, forma (tabuleiro) grande, tamanho de forma 60x40, quadrado, sabores variados.	UNID	660
185.	BOLO CONFEITADO - bolo tipo aniversario, recheado, tamanho da forma 60x40x7, sabores variados.	UNID	168
186.	SALGADOS - sabores diversos (peso médio da unidade: 50gr.) fritos ou assados.	KG	1532
187.	SALGADO ASSADO - Sortidos pequeno – com recheio variado (frango, presunto, mussarela) com 15 gr aproximadamente cada.	UNID	4008
188.	PÃO DE FORMA - fresco, de boa qualidade, para sanduiches, pacote de 500 gr., macio, sem presença de sujidades. Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isento de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses.	UNID	756
189.	BOLO COM COBERTURA - bolo para lanches, pequeno, redondo, sabores e coberturas variados, pesando aproximadamente 500 gr.	UNID	108
190.	PANETONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 04 meses na data da entrega, embalados em caixas personalizadas, embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Com peso Liquido de no mínimo 400 gramas.	UNID	450
191.	MINI PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS: composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro	UNID	100

	e ácido fólico. Validade mínima de 04 meses na data da entrega, embalados em caixas personalizadas, embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Com peso 80 a 100 gramas.		
192.	MINI PANETONE COM RECHEIO DE CHOCOLATE: composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 04 meses na data da entrega, embalados em caixas personalizadas, embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Com peso de 80 a 100 gramas.	UNID	100
193.	CHOCOTONE composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 04 meses na data da entrega, embalados em caixas personalizadas, embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Com peso de 400 gramas.	UNID	250
194.	PÃO SOVADO. Deverão ser acondicionado sem sacos de polietileno atóxico, resistente transparente de forma que o produto seja íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega. Pesando 450 gramas.	KG	180
195.	TORTA SALGADA com pão de forma com 03 camadas de recheio (milho verde, creme de leite, maionese, frango, presunto e ameixa, batata palha. Decorada.	KG	624
196.	TORRADA: Torrada de pão francês novo. Isento de mofo, bolores e sujidades. Acondicionados em embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, ingredientes, peso, datas de fabricação e vencimento.	KG	120
197.	PÃO DE COCO 50 gramas. Com prazo de validade do produto deverá ser de 03 dias contando a partir da data de entrega.	UNID	1002

3.2. O custo estimado da presente contratação consta do bojo processual administrativo, não sendo divulgado, possuindo caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 03 casas decimais.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5 - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO/ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

5.3. O Setor de Compras do Município de Reduto/MG. solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. A FORNECEDORA deverá fornecer os produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Reduto/MG.

5.5. As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues danificados, vencidos ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) hora**.

5.6. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pelo Requisitante ou sesarvidor por ele designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os veículos que serão abastecidos;

II - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1. Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Reduto/MG, lavrará documento denominado Ata de Registro de Preços, onde constará, ao preços dos produtos registrados, todas as condições da contratação, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7.2. O prazo para a adjudicatária assinar a Ata de Registro de Preços de 05 (dois) dias úteis, contados da convocação, não cabendo prorrogação, salvo por motivo devidamente justificado.

7.3. Decorrido o prazo acima citado e, não tendo a adjudicatária atendido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei, e autorizará o Município a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

7.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pela Secretária Municipal de Educação ou servidor por ela designado, o qual atestará a execução nas condições

exigidas neste Instrumento.

8.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município de Reduto/MG, pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

10- FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

10.2 A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.4. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

10.5. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

10.5. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

11- CONDIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

11.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

11.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

11.3. Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais.

Reduto/MG, 10 de março de 2023.

Ronald Wallace Póvoa de Aguiar
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 2023.

À Prefeitura Municipal de Reduto/MG

Senhora Pregoeira

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, para representar a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários no curso do certame, inclusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, assinar contratos ou atas de registro de preços.

Atenciosamente,

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023**

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO III

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através do seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensão de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023**

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal n° 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

() MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023

PROPOSTA (modelo)

ANEXO VI

A

Prefeitura Municipal de Reduto/MG

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE;

E-MAIL:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

OPERAÇÃO:

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto desta licitação, qual seja, o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades das Secretárias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Reduto/MG**, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ABACAXI TAMANHO MÉDIO - O produto não deve apresentar odor desagradável, podre, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.	UNID.	480			
2.	ABOBORA MENINA VERDE – lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme, típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicas, oriundas de manuseio e	KILO	35			

	transporte. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, perfurações, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.					
3.	AÇAFRÃO - embalagem de 10 gramas, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses.	UNID	20			
4.	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET – Composição: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, leite desnatado em pó, soro de leite, sem açúcar, sem edulcorante artificial como ciclamato de sódio, sacarina sódica, acesulfame-k e steviosídeo, aromatizante e antiumectante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente, de aproximadamente 250g. Validade mínima de seis meses.	UNID	150			
5.	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO , enriquecido com vitaminas e minerais, em embalagens de 800 gramas, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses.	UNID	850			
6.	AÇÚCAR CRISTAL , embalagem de 5kg; rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis	UNID	3850			

	meses.					
7.	AÇÚCAR REFINADO , rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses.(embalagem de 1kg);	UNID	30			
8.	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO- embalagem plástica com tampa de rosca, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Frasco de 200 ML	UNID	280			
9.	ÁGUA MINERAL , sem gás, embalagem de 500 ml.	UNID.	2000			
10.	ÁGUA MINERAL , com gas, embalagem de 500ml	UNID	300			
11.	ALECRIM -desidratado. Embalagem de 5G, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses.	UNID	20			
12.	ALFACE-CRESPA , grande, alface tipo lisa, com folhas brilhantes e sem picadas de insetos. Não pode apresentar folhas murchas ,despencadas ou descoloridas	UNID	350			
13.	ALHO-NACIONAL extra, de boa qualidade; firme e intacto; sem leses de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho, coloração uniformes; devendo ser bem	KILO	50			

	desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas.					
14.	ALPISTE - embalagem de um quilo, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses.	UNID	70			
15.	AMENDOIM – Tipo I, torrado, pacote de 500g cada, não apresentar umidade, misturadas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente.	UNID	1190			
16.	AMIDO DE MILHO-PACOTE DE 1 KG ,rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses.	UNID	205			
17.	ARROZ BRANCO - tipo 1 tradicional subgrupo polido - classe longo fino agulhinha. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses. Sacola de 5 KG OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	3.263			
18.	ARROZ BRANCO - tipo 1 tradicional subgrupo polido - classe longo fino agulhinha. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UNID	1.087			

	Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses. Sacola de 5 KG OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 17 PARA ME/EPP/MEI.					
19.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. Acidez máxima 0,5%. não contém gluten. Embalagem de vidro, resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem com 500 ml.	UNID	60			
20.	AZEITONA VERDE, sem caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, contendo líquido. Frasco 500g.	UNID	240			
21.	BACON, bacon resfriado, defumado, em peça, e embalagem plástica a vácuo, contendo em sua embalagem descrições do produto, data de fabricação, lote e validade	KG	300			
22.	BALAS DE COCO- Doce base de açúcar e coco. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pacote de 500g	UNID	120			
23.	BALAS MACIA, sortida, pacote com 700g. rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica,	UNID	1500			

	resistente. Validade mínima de seis meses.					
24.	BANANA DA TERRA - unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas	KG	175			
25.	BANANA PRATA , unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas.	KG	360			
26.	BATATA BAROA -lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	50			
27.	BATATA INGLESA -lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	300			
28.	BATATA PALHA - embalagem de 500g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses .	UNID	600			
29.	BEBIDA DE CASTANHA DE CAJU - Bebida de Castanha de Caju 100% natural. Feita apenas com água, castanhas de caju orgânicas, açúcar demerara orgânico e cacau, naturalmente livre de glúten, lácteos e soja. Embalagem de 1 litro. Igual ou similar o Choconuts.	UNID	200			

30.	BETERRABA- sem folhas lavada,tamanho e coloração uniforme, fresca,sem danos físicos,oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida de colheita recente.	KG	35			
31.	BICARBONATO DE SÓDIO , Bicarbonato de Sódio. Embalagem de 200g.Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses	UNID	10			
32.	BISCOITO CREAM CRACKER- feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses.Embalagem de 200g.	UNID	3415			
33.	BISCOITO DE POLVILHO , embalagem de 300g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses	UNID	2115			
34.	BISCOITO DIET- Para dieta de ingestão controlada de açúcares, sabores diversos, alimento integral, fonte de fibra, proteínas, e sem adição de açúcares,rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses. Embalagem mínima de 150g.	UNID	200			
35.	BISCOITO DOCE – Tipo	UNID	3300			

	Maisena, coco e Leite, pacotes com 400 gramas. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço embalagem primária em pacotes impermeáveis e em embalagem secundária de caixa de papelão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, resistente. Validade mínima de seis meses .					
36.	BISCOITO DOCE SEM GLUTEN —não podendo apresentar excesso de dureza, nem quebradiço, embalagem primaria em pacotes impermeáveis rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de seis meses. Embalagem de 200gr.	UNID	200			
37.	BISCOITO RECHEADO. Não podendo apresentar excesso de dureza, nem quebradiço, embalagem primaria em pacotes impermeáveis, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de seis meses. Embalagem de 120g.	UNID	1000			
38.	BISCOITO ROSQUINHA sabor leite- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses. 350gramas.	UNID	500			
39.	BISCOITO SALGADO – Pacotes com protetores, dupla embalagem, com peso 400 gramas. Não podendo apresentar	UNID	1500			

	excesso de dureza, nem quebradiço, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses.					
40.	BISCOITO SALPET TRADICIONAL, – Pacotes com protetores, dupla embalagem, com peso 400 gramas. Não podendo apresentar excesso de dureza, nem quebradiço, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses.	UNID	1715			
41.	BISCOITO WAFER- Recheios variados. – Não podendo apresentar excesso de dureza, nem quebradiço, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses. Embalagem de 115g.	UNID	500			
42.	BOMBOM - Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica atóxica, resistente. Validade mínima de seis meses. Embalagem 126 gramas com 20 unidades, similar ou superior a Bis.	UNID	300			
43.	BOMBOM-15g, pacote com aproximadamente 50 unidades. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição	PCT	350			

	do produto, embalagem plástica atóxica, resistente, validade mínima de seis meses.					
44.	BOMBOM DE CHOCOLATE- Bombom de chocolate ao leite, de boa qualidade, validade não inferior a 6 meses, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 1 kg.	UNID	400			
45.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, extra forte, empacotado à vácuo, acondicionado em embalagem aluminizado com selo pureza ABIC, produto de 1ª qualidade, validade mínima de 06 meses, pacote de 500g.	UNID	3900			
46.	CAIXA DE BOMBOM- Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade Caixa com 330 gr.	UNID	250			
47.	CAIXA DE BOMBOM,- sortidos, embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 250gramas.	CAIXA	1500			
48.	CALDO DE CARNE - CALDO DE GALINHA; em tablete, cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. (cx. c/ 12 unidades).	CAIXA	40			

	Embalagem de 114g.					
49.	CANELA EM PÓ – Proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 meses a data de entrega. Embalagem plástica, íntegra, atóxica, não violada e resistente de aproximadamente 50g.	UNID	170			
50.	CANJICA DE MILHO BRANCO- MILHO DE CANJICA; tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas, limpas, isentas de materiais terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pacote de 1 kg.	UNID	520			
51.	CANJQUINHA- CANJQUINHA DE MILHO, matérias primas, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade - Pacote de 1 kg	UNID	850			
52.	CARNE BOVINA: TIPO ACÉM MOÍDA – Refrigerada, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve	KG	2000			

	<p>apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada.</p>					
53.	<p>CARNE BOVINA TIPO MUSCULO– Em cubos de 30 a 40gr, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Produto refrigerado. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada.</p>	KG	2080			

54.	<p>CARNE MOÍDA BOVINA, Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Produto refrigerado. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Carne separada em pacotes de 1 kg cada. de primeira qualidade. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.</p>	KG	620			
55.	<p>CARVÃO MINERAL- Carvão mineral, saco com 5 quilos.</p>	UNID	50			
56.	<p>CEBOLA BRANCA EXTRA, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.</p>	KILO	110			
57.	<p>CENOURA EXTRA-</p>	KG	115			

	Cenoura extra de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
58.	CEREAL INFANTIL - Cereal infantil para preparo de mingau a base de farinha de arroz, amido e açúcar. Enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 400g	UNID	200			
59.	CHEIRO VERDE - fresco, os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. que tenha sido cultivado organicamente. Em maço com no mínimo 300g.	UNID.	150			
60.	CHUCHU -selecionado, tamanho uniforme, tenro, fresco, sem brotos, granel, tipo grande., cultivado organicamente.	KG	35			
61.	COCO RALADO - Coco ralado, de primeira qualidade, integro e embalado em plástico resistente - com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 100 gramas	PCT	85			
62.	COLORAU -Condimento em pó industrializado para culinária em geral. Embalagem resistente, rotulada segundo	UNID	406			

	legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pacote com 1 kilo.					
63.	CONDIMENTOS DE ERVAS FINAS- Condimento composto de ervas finas e selecionadas desidratadas. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 10 gramas	UNID	265			
64.	COUVE – FLOR - Firme sem lesões, cor branca, de tamanho uniforme, fresca, sem larvas, cultivada organicamente.	KG	35			
65.	COXA E SOBRE - COXA DE FRANGO - produto de qualidade - entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e vencimento. Embalagem de 1 kg.	KG	1230			
66.	COXÃO MOLE BOVINO- Carne Bovina Coxo Mole, cortada em bife com peso aproximado de 150 g. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento	KG	75			
67.	CREME DE LEITE UHT , embalagem de 200g, rotulada segundo legislação vigente,	UNID	1000			

	declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade.					
68.	DOCE DE LEITE PASTOSO - Embalagem plástica, resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade e registro no rgo competente. Pote de 500g.	UNID	60			
69.	ERVA DOCE - Erva doce desidratada Livre Transgênicos . Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 20 gramas.	UNID	20			
70.	EXTRATO DE TOMATE – Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 340g. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	UNID	2100			
71.	EXTRATO DE TOMATE, LATA — Simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalagem de 840g. Validade mínima de 6 meses na data da	UNID	1300			

	entrega.					
72.	FARINHA DE AVEIA – De 1ª qualidade, embalagem de 500g. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade.	UNID.	500			
73.	FARINHA DE MANDIOCA-TORRADA ; grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pacote de 1 kg.	UNID	900			
74.	FARINHA DE MILHO – torrada tipo 1 flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 500 gramas.	UNID	500			
75.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , enriquecida com ferro e ácido fólico Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 1 kg	UNID	420			
76.	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos. Embalagem resistente, rotulada	UNID	620			

	segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pacotes de 1 kg					
77.	FEIJÃO CARIOQUINHA –Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos, pedras ou corpos estranhos, embalado em pacote de plástico atóxico, transparentes, com peso líquido 1Kg. De acordo com a legislação vigente com prazo de validade no mínimo de 90 dias, com data de fabricação legível na data de entrega.	UNID	1000			
78.	FEIJÃO PRETO –Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos, pedras ou corpos estranhos, embalado em pacote de plástico atóxico, transparentes, com peso líquido 1Kg. De acordo com a legislação vigente com prazo de validade no mínimo de 90 dias, com data de fabricação legível na data de entrega.	UNID	1800			
79.	FERMENTO EM PÓ. O produto dever estar de acordo a NTA-80 do Decreto Estadual nº 12.486 20/10/78. A embalagem dever ser em latas de 250g, com a data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	UNID	185			
80.	FIGADO DE BOI -cortada em pedaços. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	20			

81.	FÍGADO DE GALINHA -cortada em pedaços. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	20			
82.	FRANGO INTEIRO - Frango inteiro fresco. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	350			
83.	FUBÁ MIMOSO – Tipo 1, mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, contendo peso líquido de 1 Kg, com prazo de validade de no mínimo 90 dias, com data de fabricação legível.	UNID	500			
84.	GELATINA , embalagem 01 kg, nos sabores uva, morango, abacaxi e limão. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, não inferior a seis meses.	UNID	300			
85.	GOIABA -lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões, rachaduras e	KG	30			

	cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.					
86.	GOIABADA- Embalagem a vácuo, resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade . Pacote de 250 gramas	UNID	30			
87.	GRANULADO DE CHOCOLATE- Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pacote de 500 gramas.	UNID	30			
88.	IOGURTE DE FRUTAS- Integral, sabores variados, preparado de fruta, podendo conter pedaços de frutas, leite de coco,Consistência cremosa, acondicionada em embalagem plástica de 100 ml a 120 ml,atóxica, estéril e fechada à vácuo. Validade mínimo de 30 dias a partir da data da entrega.	UNID	17800			
89.	IORGUTE BANDEJA- , preparado de fruta, podendo conter pedaços de frutas, leite de coco,Consistência cremosa, Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 540g.	UNID	200			
90.	JILÓ- Jiló verde, sem fibras, macio, de	KG	30			

	tamanho uniforme, cultivado organicamente de primeira qualidade.					
91.	LARANJA PÊRA- fruta firme, e intacta, livres de lesões de origem física ou mecânicas, sem sinais de deterioração, tamanho grande.	KG	650			
92.	LEITE CONDENSADO, Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, não inferior a seis meses. Embalagem de 395g.	UNID.	950			
93.	LEITE DE COCO- Leite de coco; embalagem de vidro, tampa de rosca, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 200ml	UNID	50			
94.	LEITE DE VACA- tipo c, uht, integral embalagem tetra pak não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Caixa com 12 unidades de 1 litro cada. OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	CAIXA	843			
95.	LEITE DE VACA- tipo c, uht, integral embalagem tetra pak não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência,	CAIXA	281			

	<p>ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Caixa com 12 unidades de 1 litro cada.</p> <p>OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 94 PARA ME/EPP/MEI.</p>					
96.	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL, leite integral, fosfato, triclicico, vitaminas A, C, D e E, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. , Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade,não inferior a seis meses. Embalagem de 400g.</p> <p>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>	UNID	3.600			
97.	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL, leite integral, fosfato, triclicico, vitaminas A, C, D e E, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. , Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade,não inferior a seis meses. Embalagem de 400g.</p> <p>OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 96 PARA ME/EPP/MEI.</p>	UNID	1.200			
98.	<p>LEITE FERMENTADO- Leite reconstituído desnatado. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação</p>	UNID	50			

	vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 900 gramas					
99.	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE – leite de vaca, sem adulterações líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem tetra pak de 1 litro, Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade., Pacote de 500g	UNID	250			
100.	LINGUIÇA CALABRESA - Linguíça calabresa: resfriada, defumada, em embalagem plástica a vácuo padronizada, contendo em sua embalagem descrição do produto, especificando o local de origem do produto, data de fabricação, lote e validade.	KG	180			
101.	LINGUIÇA SUÍNA - Deve ser utilizada carnes selecionada na fabricação além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	80			
102.	LINGUIÇA SUÍNA Gomo , deve ser utilizada carne selecionada na fabricação além de condimentos e temperos	KG	70			

	especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.					
103.	LOMBO SUÍNO- Em bife. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	190			
104.	LOURO SECO – Condimento desidratado. Embalagem plástica, transparente e resistente. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 5g.	UNID	95			
105.	MAÇA FUJI , firme e intacta, sem sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Tamanho médio	KG	260			
106.	MAÇA NACIONAL – firme e intacta, sem sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Tamanho médio.	KG	1050			
107.	MACARRÃO AL PENNE- MACARRO Al Penne; Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E ácido Fólico. Sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. . Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando	UNID	90			

	marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pacote de 500g					
108.	MACARRÃO LASANHA; Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E ácido Fólico. Sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pacote de 500g	UNID	40			
109.	MACARRÃO PARAFUSO- MACARRO Parafuso; Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E ácido Fólico. Sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. . Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pacote de 500gramas	UNID	90			
110.	MACARRÃO SPAGUETTIS Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E ácido Fólico. Sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. . Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pacote de 500gramas	UNID	1915			
111.	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO (GOELA)- Sêmola De Trigo Enriquecida Com	UNID	1200			

	Ferro E ácido Fólico. Sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. 500 gramas					
112.	MAIONESE. Contendo omega 3 sem gorduras trans. e glúten Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pote de 500 gr.	UNID	375			
113.	MAMÃO FORMOSO, firme e intacto, sem sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Tamanho medio	KG	400			
114.	MANDIOCA- Tipo branco, fresco e com casca inteira. Livre de terra e corpos estranhos, cultivada organicamente.	KG	50			
115.	MANGA TOMMY- firme e intacta, sem sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Tamanho medio	KG	200			
116.	MANTEIGA- Manteiga de Primeira Qualidade. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 500g.	UNID	900			
117.	MARACUJÁ- De primeira qualidade, sem danos físicos oriundos de manuseio e	KG	175			

	transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.					
118.	MARGARINA VEGETAL COM Sal- pote plástico atóxico de 500g, podendo conter vitamina e outras substâncias permitida, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Validade não inferior a 5 meses, a partir da entrega	UNID.	2900			
119.	MASSA DE PASTEL- Embalagem plástica, resistente, atóxica, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 200 gr.	UNID	180			
120.	MELANCIA DOCE, De primeira qualidade, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	580			
121.	MELÃO- , De primeira qualidade, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	100			
122.	MELZINHO, Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem mini, pacote com 50 unidades.	UNID	1050			
123.	MILHO PARA PIPOCA Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do	UNID.	3000			

	fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses. Embalagem 500g					
124.	MILHO VERDE em lata de 200g - peso drenado. Embalagem resistente, rotulada segundo Legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Validade não inferior a 5 meses, a partir da entrega.	LATA.	560			
125.	MISTURA PARA BOLO 400g, sabores variados, cremosa, a base de farinha de trigo, rica em ácido fólico, com fermento químico, com adição de apenas 02 ovos. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade.	UNID	850			
126.	MORANGO-FRUTA- lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões ,rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente, embalagem de 250 gramas.	UNID	235			
127.	MORTADELA, fatiado, de boa qualidade, resfriada, sem manchas esverdeadas, de cheiros e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica atóxica transparente, contendo em seu rotulo origem, do produto, peso e data de validade, não inferior a	KG	840			

	seis meses.					
128.	ÓLEO DE SOJA -refinado embalado em garrafa pet, tipo 1 Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses. Caixa com 20 unidades de 900 ml cada.	CAIXA	220			
129.	ORÉGANO SECO -condimento desidratado, constituído de folhas sãs, secas, limpas Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 80g. Validade mínima de 3 meses a partir da entrega.	UNID	140			
130.	OVO DE PÁSCOA de chocolate ao leite de 150 gramas. Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto.	UNID	200			
131.	OVO DE PÁSCOA de chocolate ao leite de 50 gramas. Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto.	UNID.	3600			
132.	OVOS DE GALINHA	DÚZIA	2000			

	BRANCOS – Higienizado, peso unitário 50g, classe A, frescos, com casca íntegra, limpa, sem rachadura, manchas ou deformações. Deve ser entregue em caixa de papelão, com características organolépticas mantidas e data de validade em local visível; com selo da sif. Embalagem de 1 dúzia.					
133.	PEITO DE FRANGO – (Filé de Bandeja) carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem osso, embalada a vácuo, congelada a 12 °C isentas de aditivos ou substâncias estranhas; Selo de registro no SIF, validade superior a 60 dias. Sem Adição de sal e de Temperos	KG	800			
134.	PEITO DE FRANGO, de primeira qualidade, congelado sem tempero, embalagem 01 kg, isentas de aditivos ou substâncias estranhas; Selo de registro no SIF, validade superior a 60 dias. Sem Adição de sal e de Temperos.	KG	2290			
135.	PERNIL- Pernil Suíno sem osso. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	KG	600			
136.	PESSEGO- de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de	KG	75			

	colheita recente.					
137.	PICOLÉ , sabores sortidos, 45g. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses.	UNID.	6500			
138.	PIMENTA DO REINO- Condimento em pó industrializado. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses. Embalagem de 10 gramas	UNID	20			
139.	PIMENTÃO- Pimento verde de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	1100			
140.	PIMENTINHA , embalagem individual de 13g. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses. Pacote com 50 unidades.	PCT	500			
141.	PIPOCA DOCE , fardo com 50 unidades x 15 g Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses.	FARDO	1.125			

	OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO					
142.	PIPOCA DOCE , fardo com 50 unidades x 15 g Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses. OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 141 PARA ME/EPP/MEI.	FARDO	375			
143.	PIRULITO BOLA , sortido, pacote com 350g. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses.	PCT	1000			
144.	PIRULITO TIPO CHUPETINHA de açúcar, sortido, pacote com 50 unidades., declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente validade não inferior a seis meses.	PCT	1100			
145.	PIZZA- Pizza pré-assada, sabor variados tamanho grande peso 465g a 1 kilo. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses.	UNID.	70			
146.	POLVILHO AZEDO- Polvilho Azedo, embalagem de 1kg Embalagem resistente,	UNID	325			

	rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses.					
147.	PRESUNTO FATIADO , fatiado, boa qualidade resfriado, sem manchas esverdeadas, de cheiros e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo em seu rótulo origem, do produto, peso e data de validade, não inferior a seis meses.	KG	860			
148.	QUEIJO MINAS- Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Unidade de 1kg.	KG	40			
149.	QUEIJO MUSSARELA , fatiado, boa qualidade, resfriado, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em seu rótulo origem, do produto, peso e data de validade, não inferior a seis meses.	KG	860			
150.	QUIABO FRESCO- Quiabo fresco, sem fibras, macio, de tamanhos uniformes, de primeira qualidade, sem danos físicos, sem perfurações ou impurezas.	KG	30			
151.	REFRIGERANTE- Refrigerante de primeira linha, embalagem de 2 litros, sabores cola, laranja e guaraná. Embalagem resistente,	FARDO	582			

	rotulada segundo legislação vigente validade não inferior a seis meses. Fardos com 8 unidades.					
152.	REPOLHO ; de primeira qualidade, firme, sem lesões, sem picadas de insetos e lagartas. Não podendo apresentar folhas amarelas ou murchas	KG	30			
153.	REQUEIJÃO - Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Pote de 250 gramas.	UND	200			
154.	ROSQUINHA AMANTEIGADA , sabores diversos, pacote com 550 gr. Embalagem plástica, atóxica resistente, rotulada segundo legislação vigente validade não inferior a seis meses.	UNID.	1100			
155.	SAL C/ALHO Tempero Completo - A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Pote de 1 kg.	UNID	70			
156.	SAL REFINADO - Sal iodado, refinado, Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 1Kg	UNID.	1200			
157.	SALGADINHO - Salgadinho de milho aromatizado sabor variados. Pacote de 100g Fardo com 50 unidades. Embalagem	FARDO	30			

	resistente, rotulada segundo legislação vigente validade não inferior a seis meses.				
158.	SALSICHA MISTA , padronizada em 50 g cada, fresca e refrigerada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalados em sacos de polietileno, a vácuo, e rotulado conforme legislação sanitária vigente, embalagem em torno de 3,3kg.	UNID	800		
159.	SARDINHA- Sardinha em conserva, com azeite, óleo ou extrato de tomate, 250g a 165g, de primeira qualidade. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade.	LATA	690		
160.	SUCO DE CAJU CONCENTRADO , em garrafa de 1 litro, rendimento mínimo de 10 litros. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente validade não inferior a seis meses.	UNID.	1420		
161.	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO , em garrafa de 1 litro, rendimento mínimo de 10 litros. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente validade não inferior a seis meses.	UNID.	1170		
162.	SUCO DE MARACUJÁ concentrado, em garrafa de 1 litro, com rendimento mínimo de 10 litros. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação	UNID.	920		

	vigente validade não inferior a seis meses.					
163.	SUCO DE PACOTE- Sabores variados. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Embalagem de 25 g.	UNID	100			
164.	SUCO DE UVA- Suco de Uva bebida sem conservantes. Produzido 100% com suco de uva natural, contém somente açúcares da própria fruta sem adição de ingredientes artificiais e corantes. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente validade não inferior a seis meses. 1 litro. Caixa.	UNID.	470			
165.	TEMPERO EM PÓ- Tempero em p para carnes e ensopados para uso culinário, Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente validade não inferior a seis meses. Embalagem de 60 gramas	UNID	20			
166.	TOMATE TIPO A- Tomate selecionado, amadurecidos, firmes, polpa consistente, sem ferimentos, coloração uniforme, de colheita recente.	KG	150			
167.	TRIGO PARA QUIBE- composta de grãos de trigo selecionados e de primeira qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem plástica 500 g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, validade mínima	PCT	550			

	de 6 meses a contar da entrega. Embalagem de 500G					
168.	UVA PASSA SEM CAROÇO- Uva passas sem caroço, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. Embalagem de 100 Gramas	PCT.	30			
169.	UVA- lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Embalagem de 300g.	UNID	50			
170.	VAGEM- Vagem comprida - As vagens devem ser firmes, com as pontas verdes e sem machucados, de coloração uniforme e de colheita recente.	KG	20			
171.	VINAGRE DE ALCÓOL- Embalagem resistente, transparente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade. Garrafa de 750ml	UNID	90			
172.	VINAGRE DE MAÇA Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade . Garrafa de 750 ml.	UNID.	10			
173.	POLPA DE FRUTA ACEROLA: Frutas selecionadas rigorosamente, Higienizadas, descascadas, embaladas em	UNID.	100			

	embalagens de 500gr, congeladas, não fermentadas, não diluídas, obtida de fruto polposos, provenientes de partes comestível do fruto					
174.	POLPA DE FRUTA GOIABA: Frutas selecionadas rigorosamente, higienizadas, descascadas, embaladas em embalagens de 500gr, congeladas, não fermentadas, não diluídas, obtida de fruto polposos, provenientes de partes comestível do fruto.	UNID.	100			
175.	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ: Frutas selecionadas rigorosamente, higienizadas, descascadas, embaladas em embalagens de 500gr, congeladas, não fermentadas, não diluídas, obtida de fruto polposos, provenientes de partes comestível do fruto.	UNID.	200			
176.	POLPA DE FRUTA MORANGO: Frutas selecionadas rigorosamente, higienizadas, descascadas, embaladas em embalagens de 500gr, congeladas, não fermentadas, não diluídas, obtida de fruto polposos, provenientes de partes comestível do fruto.	UNID.	200			
177.	BISNAGUINHA DE LEITE: de primeira qualidade, peso médio de 50g a unidade. Com rotulagem apresentando	PCT	300			

	<p>tabela de composição nutricional, data de fabricação, data de validade e lista de ingredientes. Embalagem em pacotes de 300g, plásticos transparentes, resistentes e atóxicos, não violados.</p>					
178.	<p>PÃO DE BATATA: De primeira qualidade, peso médio de 50g a unidade. Com rotulagem apresentando tabela de composição nutricional, data de fabricação, data de validade e lista de ingredientes. Embalagem em pacotes de 300g, plásticos transparentes, resistentes e atóxicos, não violados.</p>	PCT	300			
179.	<p>PÃO DE SAL, TIPO FRANCÊS - 50 gramas, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação. Sendo preparado no dia da entrega, fresco. Efetuar a entrega do produto em embalagem de papel etiquetado com devido peso, valor e data. OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</p>	KG	3.750			
180.	<p>PÃO DE SAL, TIPO FRANCÊS - 50 gramas, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação. Sendo preparado no dia da entrega, fresco. Efetuar a entrega do produto em embalagem</p>	KG	1.250			

	de papel etiquetado com devido peso, valor e data. OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 179 PARA ME/EPP/MEI.					
181.	PÃO DE CACHORRO QUENTE- Unidade de 50 gr. 10 pães por pacote. Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isento de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses.	PCT	3148			
182.	PÃO DE QUEIJO, pacote contendo 400 gramas. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses.	KG	1250			
183.	BOLO SIMPLES- bolo para lanches, pequeno, redondo, sabores variados, pesando aproximadamente 500 gr.	UNID	2208			
184.	BOLO DE FORMA- bolo para lanches, forma (tabuleiro) grande, tamanho de forma 60x40, quadrado, sabores variados.	UNID	660			
185.	BOLO CONFEITADO- bolo tipo aniversário, recheado, tamanho da forma 60x40x7, sabores variados.	UNID	168			
186.	SALGADOS - sabores diversos (peso médio da	KG	1532			

	unidade: 50gr.) fritos ou assados.					
187.	SALGADO ASSADO - Sortidos pequeno – com recheio variado (frango, presunto, mussarela) com 15 gr aproximadamente cada.	UNID	4008			
188.	PÃO DE FORMA - fresco, de boa qualidade, para sanduiches, pacote de 500 gr., macio, sem presença de sujidades. Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isento de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação. Embalagem resistente, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade não inferior a seis meses.	UNID	756			
189.	BOLO COM COBERTURA - bolo para lanches, pequeno, redondo, sabores e coberturas variados, pesando aproximadamente 500 gr.	UNID	108			
190.	PANETONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 04 meses na data da entrega, embalados em caixas personalizadas, embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Com peso Liquido de no mínimo 400 gramas.	UNID	450			
191.	MINI PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS:	UNID	100			

	composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 04 meses na data da entrega, embalados em caixas personalizadas, embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Com peso 80 a 100 gramas.					
192.	MINI PANETONE COM RECHEIO DE CHOCOLATE: composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 04 meses na data da entrega, embalados em caixas personalizadas, embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Com peso de 80 a 100 gramas.	UNID	100			
193.	CHOCOTONE composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Validade mínima de 04 meses na data da entrega, embalados em caixas personalizadas, embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica. Com peso de 400 gramas.	UNID	250			
194.	PÃO SOVADO. Deverão ser acondicionado sem sacos de polietileno atóxico, resistente transparente de forma que o produto seja íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega. Pesando 450 gramas.	KG	180			
195.	TORTA SALGADA com pão de forma com 03 camadas de recheio (milho verde, creme de	KG	624			

	leite, maionese, frango, presunto e ameixa, batata palha. Decorada.					
196.	TORRADA: Torrada de pão francês novo. Isento de mofos, bolores e sujidades. Acondicionados em embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, ingredientes, peso, datas de fabricação e vencimento.	KG	120			
197.	PÃO DE COCO 50 gramas. Com prazo de validade do produto deverá ser de 03 dias contando a partir da data de entrega.	UNID	1002			
VALOR GLOBAL						

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

_____, ____ de _____ de 2023.

 Nome legível
 Qualificação
 CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, em conformidade com o Art. 7° Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal n° 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Por ser verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**

ANEXO VIII

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº ____/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE REDUTO/MG E A EMPRESA
_____, NOS TERMOS SEGUINTE:**

O MUNICÍPIO DE REDUTO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.977/0001-61, com sede na AV. Fernando M. Lopes, nº 12, CEP: 36.920-000, Centro, Reduto/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dilcélio de Oliveira Hott, simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, Bairro _____, _____/____, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Licitatório 021/2023, Pregão Presencial 010/2023, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades das Secretárias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Reduto/MG.**

1.2. Integram neste contrato, independentemente de sua transcrição, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRADA, constantes no Processo Licitatório 021/2023, Pregão Presencial 010/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data

de assinatura

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá a Secretária Municipal de Educação ou servidor por ela designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

5.3. O Setor de Compras do Município de Reduto/MG. solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. A FORNECEDORA deverá fornecer os produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Reduto/MG.

5.5. As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues danificados, vencidos ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.

5.6. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pelo Requisitante ou servidor por ele designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se

obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os veículos que serão abastecidos;

II - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto; III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

7.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

7.2.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Reduto para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

8.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, paramais ou menos, conforme o caso.

8.1.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha

(s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

8.1.3. Fica facultado ao Município de Reduto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

8.1.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

8.1.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

9.5.1. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

9.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

10.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

10.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

a) Advertência por escrito, quando não cumprir quaisquer obrigações assumidas;
b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;

d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

10.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

12.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

12.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.2.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

12.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser

assinado no prazo de sua validade.

12.4. O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

12.4.1. As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.4.2. Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.4.3. A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

12.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Reduto/MG, xx de xxxxxx de 2023.

MUNICIPIO DE REDUTO/MG
Dilcelio de Oliveira Hott – Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor/Detentor dos preços registrados

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ORIENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COTAÇÃO

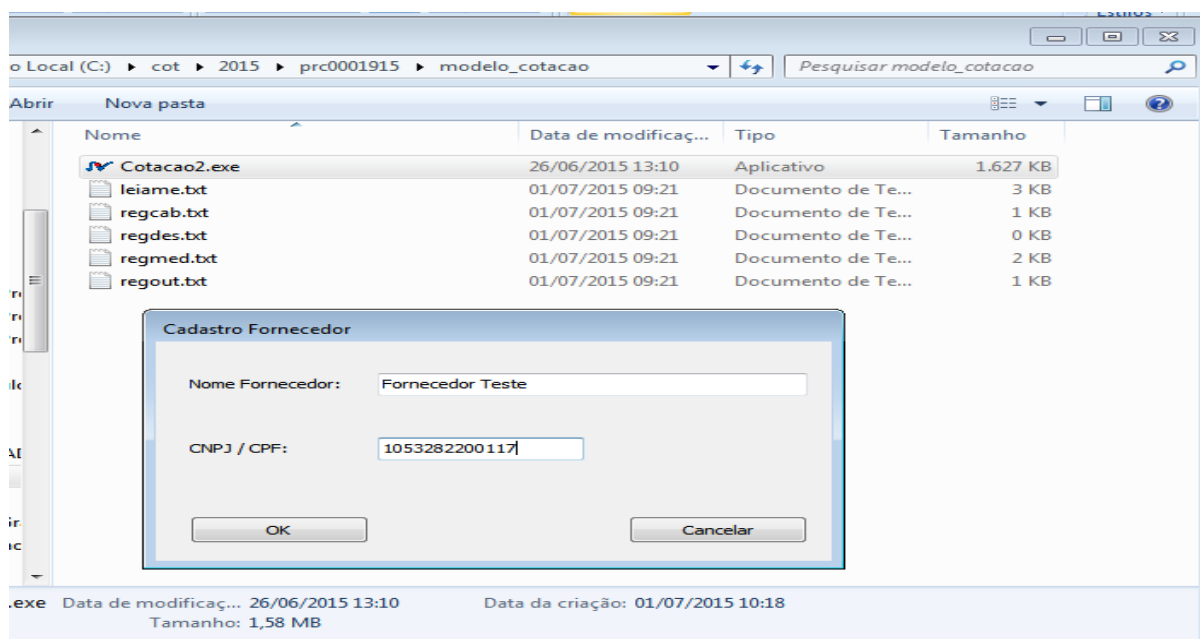
Acesso do Fornecedor ao Programa Cotação:

1º Passo: Extrair o arquivo zipado enviado por e-mail ou baixado em algum lugar disponibilizado pela entidade;

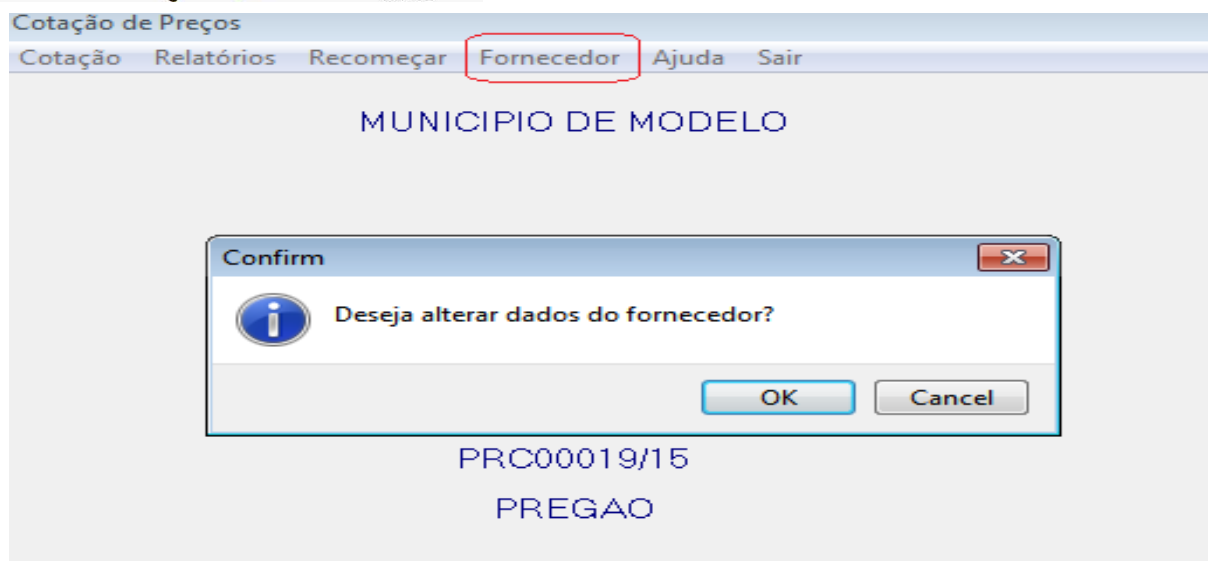
2º Passo:

- (SE ENVIADO POR E-MAIL): Alterar o nome do arquivo “cotacao2.ex” (ou o nome que foi colocado) e colocar cotacao2.exe;
- (SE BAIXADO NO SITE): O programa cotação já estará pronto para ser executado.

3º Passo: Execute o programa “cotação2.exe”, e entre com o nome do fornecedor e o CPF/CNPJ;



OBS: O CNPJ/CPF tem que ser VÁLIDO, caso contrário não será acessado o sistema de cotação. Clique “ok”;



OBS.: Em caso de erro de digitação dos dados (Nome do fornecedor e CNPJ/CPF), pode-se corrigi-los através da aba “fornecedor”, como informado na figura acima.

4º Passo: Faça a cotação de preços Aba Cotação/Cotação Geral:

Cotação de Preços

Cotação Relatórios Recomeçar Fornecedor Ajuda Sair

Código do Produto: 236 *1º de 4 produtos*

Nome do produto:
LAPIS BORRACHA

Unidade: CAIXA

Quantidade: 5,00

Valor Unitário: **Marca/Modelo:**

Valor total: 0,00

Anterior Próximo Voltar

5º Passo: Preencher a proposta dos itens interessados.

6º Passo: Impressão da proposta final; será gerado um relatório com os valores e marcas digitados na tela de cotação, no final do relatório o sistema gera um código validador, que será usado pelo usuário da prefeitura; ex:

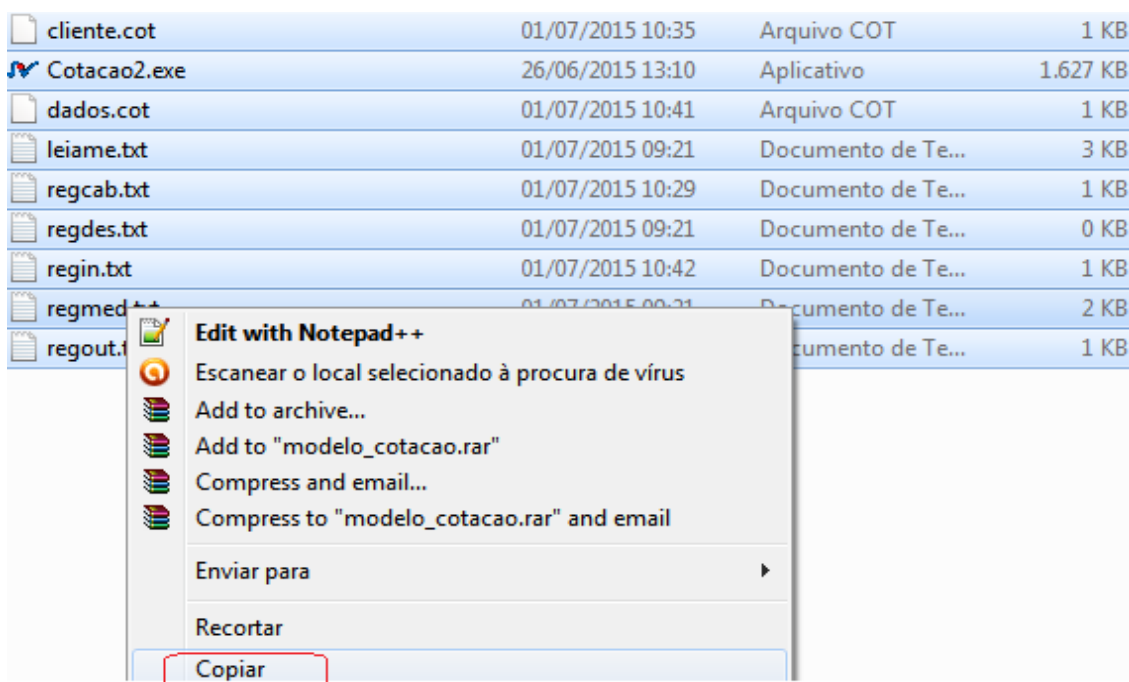
Valor total da proposta: R\$ 74,00

17680326716

Código de validação

O fornecedor deve trazer no dia da licitação a pasta completa com os arquivos em um pen drive, como segue abaixo:

cliente.cot	01/07/2015 10:35	Arquivo COT	1 KB
Cotacao2.exe	26/06/2015 13:10	Aplicativo	1.627 KB
dados.cot	01/07/2015 10:41	Arquivo COT	1 KB
leiamet.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	3 KB
regcab.txt	01/07/2015 10:29	Documento de Te...	1 KB
regdes.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	0 KB
regin.txt	01/07/2015 10:42	Documento de Te...	1 KB
regmed.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	2 KB
regout.txt		Documento de Te...	1 KB



The image shows a file explorer window with a list of files. A context menu is open over the files, with the 'Copiar' option highlighted. The context menu options are: Edit with Notepad++, Escanear o local selecionado à procura de vírus, Add to archive..., Add to "modelo_cotacao.rar", Compress and email..., Compress to "modelo_cotacao.rar" and email, Enviar para, Recortar, and Copiar.

Sua cotação está concluída!